

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912293447 (2012/126.0 – CÂMARA DOS DEPUTADOS) QUE ENTRE SI A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Telefone: 61 - 32163150	FAX:	
Endereço Eletrônico: codec.dirad@camara.gov.br		
Nome do Responsável: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 947.536 SSP/DF	CPF: 358.677.601-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: <u>geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br</u>		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068 SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente Comercial/de Vendas VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395 SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912293447 (2012/126.0 – CÂMARA DOS DEPUTADOS) de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/05/2013 até 02/05/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 10.049.782,74 (dez milhões, quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055340610001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusula e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 24 de abril de 2013.

Pela **CONTRATANTE**:

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DIRETOR GERAL

Pela **ECT**:

ANTÔNIO TOMÁS

DIRETOR REGIONAL

VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME *Jane Arruda*
CPF: 011.620.521-04

Termo Aditivo Padrão

NOME *Marcelo de Jesus Borges*
MAT.: P. 7149

Confere
SUVEN/GEVEN

Mellizandra Jayme Bueno
Chefe Seção de Contratos Comerciais
GEVEN - DR Brasília
Matrícula: 8.134.483-0